



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 006

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 7^a SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Requerimentos

Nº 9/86, de autoria do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 94/83 e 53/82.

Nº 10/82, de autoria do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 284/85-DF e 263/85.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR CÉSAR CALS — Defesa da instalação de uma refinaria de petróleo no Nordeste com sua localização no Estado do Ceará.

SENADOR JORGE KALUME — Reiterando apoio ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER, no sentido da criação do Distrito Rodoviário de Rio Branco — AC.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Medidas de estabilização econômica adotadas pelo Governo do Presidente José Sarney.

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 3/86, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218/85 (nº 6.698/85, na Casa de origem), que dispõe sobre o I Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 172/82, que acrescenta letra ao item II do art. 275 do Código de Processo Civil, instituindo o rito sumaríssimo para as ações constitutivas legal de aqueduto. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 226/83, que concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 127/85, que dispõe sobre a extensão dos efeitos das Leis nº 3.502, de 21 de dezembro de 1958, e nº 3.164, de 1º de junho de 1957, a outros casos, que específica, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 199/80, que assegura o credenciamento médico pelo INAMPS nos casos que especifica, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 160/82, que restringe a disponibilidade dos bens imóveis do analfabeto. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 124/83, que facilita às empresas revendedoras de combustível ao público o pagamento à vista ou da parte por elas efetivamente comercializada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 154/84, que define a residência médica e disciplina o exercício profissional da atividade, dando outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 206/85, que permite o uso dos créditos em fundos do Decreto-lei nº 157 para amortização de prestações do Sistema Financeiro de Habitação. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 115/83, que restabelece direitos aos servidores militares que se encontram e/ou passarem para a inatividade. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Falecimento do Professor Nélson de Souza Sampaio.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo em favor da liberação de recursos para a implantação da Gratificação pelo Desempenho de Atividades Rodoviárias aos servidores do DNER.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Dia Internacional da Mulher.

SENADORA EUNICE MICHILES — Considerações sobre as recentes medidas de estabilização econômica adotadas pelo Presidente José Sarney.

1.3.2 — Disignação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — RETIFICAÇÃO

2 — Trecho da Ata da 241^a Sessão, realizada em 2-12-85.

3 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nós 14 a 17, de 1986

4 — MESA DIRETORA

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 7^a Sessão, em 10 de março de 1986

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva

— Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Acerbal Jurema — Nivaldo Machado — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — Nelson Carneiro — Benedito Ferreira — José Fragelli — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
PARECERES

PARECER

Nº 79, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1985 — DF.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta à redação final do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1985 — DF, que altera os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 10 e 11 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, em 10 de março de 1986. — Américo de Souza, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Martins Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 79, DE 1986

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1985 — DF, que altera os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 10 e 11 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 10 e 11 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º A Polícia Militar do Distrito Federal — PMDF, considerada Força Auxiliar, Reserva do Exército, nos termos da Constituição Federal, organizada com base na hierarquia e disciplina, em conformidade com as disposições do Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, alterado pelo Decreto-lei nº 2.010, de 12 de janeiro de 1983, destina-se à manutenção da ordem pública e segurança interna do Distrito Federal.

Art. 2º Compete à Polícia Militar do Distrito Federal:

I — executar com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, o policiamento ostensivo, fardado, planejado pela autoridade competente, a fim de assegurar o cumprimento da Lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos;

II —
III —

IV — atender à convocação, inclusive mobilização, do Governo Federal em caso de guerra externa, ou para prevenir ou reprimir grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção nos casos previstos na legislação em vigor, subordinando-se à Força Terrestre para emprego em suas atribuições específicas de polícia militar e como participante da Defesa Interna e da Defesa Territorial.

Art. 3º A Polícia Militar do Distrito Federal subordina-se administrativamente ao Governador do Distrito Federal e, para fins de emprego nas ações de manutenção da Ordem Pública, sujeita-se à vinculação, orientação e ao planejamento e controle operacional da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 4º O Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal é o responsável pela administração, comando e emprego da Corporação.

Art. 10. O Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal será um oficial da ativa, do último posto, da própria Corporação, portador de Curso Superior de Polícia.

§ 1º Sempre que a escolha não recair no oficial PM mais antigo da Corporação, terá ele precedência funcional sobre os demais oficiais PM.

§ 2º O provimento do cargo de Comandante-Geral será feito mediante ato do Governador do Distrito Federal, após aprovação, pelo Ministro do Exército, do nome do indicado, observada a formação profissional do oficial para o exercício de Comando.

Art. 11. O Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal poderá, também, ser exercido por General-de-Brigada da ativa do Exército ou por oficial superior combatente da ativa, preferentemente do posto de Tenente-Coronel ou Coronel, proposto ao Ministro do Exército pelo Governador do Distrito Federal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER
Nº 80, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1985 (nº 2.609/83, na Casa de origem).

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara Nº 100, de 1985, (nº 2.609/83, na Casa de origem), que introduz modificações

na legislação de amparo aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de março de 1986.

— Américo de Souza Presidente — Martins Filho Relator

— Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 80, DE 1986

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1985 (nº 2.609/83, na Casa de origem), que introduz modificações na legislação de amparo aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e dá outras providências.

Emenda nº 1

(corresponde à Emenda nº 1 — CLS)

No artigo 1º, onde se lê: "... na Força Expedicionária, na Força Aérea ou na Marinha, ao se aposentarem" leia-se: "...na Força Expedicionária, na Força Aérea ou na Marinha; portadores do diploma da Medalha de campanha, aposentados ou que venham a aposentar-se".

Emenda nº 2

(corresponde à Emenda nº 2 — CLS)

No artigo 2º, onde se lê: "... da FEB, da FAB, ou da Marinha ...", leia-se "... da FEB, da FAB ou da Marinha, portadores do Diploma da Medalha de Campanha".

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO

Nº 9, de 1986

Nos termos do artigo 282, do Regimento Interno, requeremos que tenha tramitação conjunta os projetos abaixo:

Projeto de Lei do Senado nº 094, de 1983; e

Projeto de Lei do Senado nº 053, de 1982.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1986. — José Ignácio Ferreira, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

REQUERIMENTO

Nº 10, de 1986

Nos termos do artigo 282, do Regimento Interno, requeremos que tenham tramitação conjunta os seguintes projetos:

Projeto de Lei do Senado nº 284, de 1985 — DF; e

Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1985.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1986. — José Inácio Ferreira, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos, oportunamente, em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Cals.

O SR. CÉSAR CALS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho em reiteradas vezes defendido a instalação de uma refinaria de petróleo no nordeste, considerando que a refinaria de Mataripe encontra-se em fase de plena utilização de sua capacidade, tornando-se assim oportuna a definição de uma nova refinaria para a região nordestina.

No ano passado, Sr. Presidente, tive a oportunidade de ocupar esta tribuna, quando procurei mostrar com dados eminentemente técnicos, sem qualquer conotação política, a viabilidade do governo autorizar uma refinaria de petróleo para o Ceará, o que sem dúvida, propiciaria o maior desenvolvimento da própria região nordestina.

Em 1979, início do Governo do Presidente João Figueiredo, o consumo de petróleo era de 1.140.000 BPD e o parque de refino estava preparado para uma capacidade de 1.500.000 BPD.

Com a Política energética traçada pela comissão nacional de energia, o consumo de petróleo ficou estabilizado cerca de 1.000.000 BPD, havendo, portanto, uma capacidade ociosa do parque de refino em 500 mil barris por dia foi, também, desenvolvida uma política de importação de óleo cru e reexportação de refinados.

Na última sexta-feira, em audiência com o Sr. Ministro das Minas e Energia, mostrei a S. Ex^a, com base em irrefutáveis fatos técnicos, a oportunidade de instalação de uma refinaria de petróleo no meu estado, que apresenta altos pontos positivos para a concretização da medida.

O Ceará, Sr. Presidente, tem um produção de petróleo estimada em mais de 20.000 BPD. A possível localização da refinaria junto ao porto de Mucuripe teria à disposição infra-estrutura portuária, ferroviária, e de energia elétrica.

Vale salientar que em Fortaleza já existe uma fábrica de asfalto, com produção de derivados pesados, e encontra-se em fase adiantada de construção uma unidade de separadora de Gás Natural, onde serão produzidas a gasolina natural, o Gás Metano e GLP (derivados leves). Faltam portanto, só os derivados médios.

Afora todos esses condicionamentos, devemos acrescentar que Fortaleza é um ponto intermediário entre Recife e São Luís, com ligações rodoviárias com o Piauí, Paraíba e Rio Grande do Norte.

Transmiti, Sr. Presidente, todas estas informações técnicas ao Sr. Ministro das Minas e Energia, a quem solicitei que à Petrobrás fosse autorizada a proceder estudos com base nos argumentos apresentados, objetivando a instalação da refinaria no Estado do Ceará.

Espero, Sr. Presidente, que desta vez a refinaria, cujo desejo dos Nordestinos tem sido acalentado no decorrer do tempo, seja finalmente instalado no Nordeste, possibilitando o aceleramento da prosperidade da sofrida região.

Por último, quero deixar patenteado que minha iniciativa não tem o menor objetivo de natureza política, aparando-se apenas em condicionamentos técnicos sobretudo evidenciados nos estudos realizados por competentes especialistas.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CÉSAR CALS — Com muito prazer.

O Sr. José Lins — Nobre Senador César Cals, V. Ex^a interpreta, com rara felicidade, o sentimento do povo cearense, Fortaleza é realmente a localização ideal para uma nova refinaria no País. Ainda que haja alguma capacidade excedente em termos de refino, a localização de Fortaleza é tão excepcionalmente adequada que o Governo ainda tiraria proveito com distribuição de derivados de petróleo, a partir do Recife, até o Extremo Norte do País. É uma velha aspiração do povo cearense. Não

temos tido nenhuma instituição econômica do Governo com maior expressão em nosso Estado. É hora de o Governo se motivar para essa iniciativa tão solicitada pelo povo do Ceará, e a melhor medida a ser tomada, de momento, seria a ampliação da produção de óleo e gás no Estado. Temos uma capacidade bem maior do que aquela que está sendo explorada, inclusive em Aracati, onde o petróleo, como V. Ex^a tão bem sabe, já que foi Ministro das Minas e Energia e se interessou tanto por esse programa, é de excelente qualidade, e, com um pouco de investimento, terá decuplicada a sua produção. Eu me congratulo com V. Ex^a e trago a minha solidariedade nessa reivindicação que V. Ex^a faz e que constitui velha aspiração do povo do Ceará, dou, também, o meu apoio é apelo ao Ministro das Minas e Energia, para que S. Ex^a adote as medidas necessárias à consolidação dessa meta, de importância capital para a economia cearense.

O SR. CÉSAR CALS — Agradeço ao nobre Senador José Lins os dados que traz e o apoio a esta reivindicação, que é de todo o povo cearense. Na realidade, a razão deste meu pronunciamento é que se está querendo o assunto envolver numa discussão política, quando achamos que tecnicamente é o Ceará que tem melhores condições, ainda mais se aumentarmos a produção de petróleo e de gás. Entendo que a discussão política pode vir até a ser desvirtuada, quando a PETROBRAS, que é a maior empresa do Brasil, a maior da América Latina e uma das maiores do Mundo, tem que ter os fundamentos técnicos. Então, a minha idéia, justamente coincidindo com a presença de V. Ex^a e do Senador Virgílio Távora — somos os 3 da Bancada — é trazer o assunto, é puxar o assunto para o nível técnico, porque é neste que entendo que deve ser argumentado a questão, em termos de um investimento da mais alta importância para o País e para o Nordeste.

O Sr. José Lins — A base, como V. Ex^a sabe, da nossa solicitação política é exatamente a qualificação técnica da medida.

Aliás, esse projeto vem sendo preconizado há muito tempo, se não me engano, desde o primeiro Governo do Senador Virgílio Távora, que tem sido um batalhador a favor dessa idéia. V. Ex^a, que ao tempo de Ministro fez um grande esforço para aumentar a produção de óleo do Ceará, conhece muito bem esse assunto.

O Sr. Virgílio Távora — Permite-me V. Ex^a?

O SR. CÉSAR CALS — Dou o aparte, com muita satisfação, ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador César Cals, o discurso de V. Ex^a é de uma absoluta pertinência. Está no momento justamente de cobrar, baseado em elementos técnicos, aquilo que foi compromisso do Governo, como lembra o Senador José Lins, dos anos de 1966. Um dos últimos atos do Presidente Humberto de Alencar Castello Branco seria justamente a sanção de uma exposição de motivos do então Ministro das Minas e Energia, Mauro Tribau, que propunha a transformação gradativa da então inaugurada Fábrica de Asfalto de Fortaleza: em uma refinaria que abasteceria todo o Nordeste. No ano passado esteve presente no Congresso, na Comissão do Interior da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente da PETROBRAS, que disse que, num prazo de seis meses, portanto já esgotados, haveria uma definição a respeito. Mais outro motivo, além da intervenção de V. Ex^a, é que agora o Governo pretende realmente lançar-se à execução de obras, de metas, como verificamos da entrevista do eminente Ministro Sayad, quando dá um depoimento histórico, publicado no Jornal do Brasil de 10 de março. Diz S. Ex^a "O Presidente José Sarney pediu um programa de metas, e eu dizia: — Mas, Presidente, não há recursos para executá-lo. Mas agora estamos prontos. Eu vejo isso com muita clareza. O problema era exceção; o resto é secundário, vamos para frente". Então, vamos fazer como o Sr. Ministro Sayad, não dizer que vamos para frente, mas vamos para adiante, vamos para a refinaria em Fortaleza.

O SR. CÉSAR CALS — Agradeço ao Senador Virgílio Távora as suas palavras e a sua lembrança de que realmente não podemos ficar só discutindo o pacote econômico sem discutir também o que se deve fazer,

quais as metas, aquilo que vai impulsionar o desenvolvimento. Então, é oportuno, porque este meu pronunciamento deve ser noticiado e deve ser encarado como um pronunciamento, unânime da Bancada do Estado do Ceará, independente de partidos.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CÉSAR CALS — Pois não, Senador Jorge Kalume. Com muito prazer.

O Sr. Jorge Kalume — Nobre Senador César Cals, estamos eventualmente na Liderança do PDS. Nesta oportunidade, louvo a solidariedade que V. Ex^a recebeu da sua Bancada, independentemente de cor político-partidária, numa prova de que os interesses do Estado estão muito acima dos interesses políticos ou partidários. Têm V. Ex^a e o seu Estado a solidariedade também da Bancada do Estado do Acre, pois o Acre muito deve ao Nordeste, e muito especialmente ao Estado do Ceará, que nos descobriu, porque desbravou aquela região. Portanto, faço votos que o Governo da República tenha a sensibilidade necessária para corresponder a esse velho anseio do povo cearense.

O SR. CÉSAR CALS — Agradeço ao nobre Senador Jorge Kalume, que hoje responde pela Liderança do PDS, a solidariedade que, como representante do Acre, nos dá.

O importante, meu caro Senador Jorge Kalume, é que não fiquemos tão-somente aqui no Senado comentando aquelas medidas que estão sendo tomadas, que são da mais alta importância, mas também nos lancemos para outros problemas que são importantes para cada região. O Governo, conforme disse o Senador Virgílio Távora, tem agora uma nova visão do que pode fazer pelo desenvolvimento, agora que conseguiu estabilizar a economia do País. Então, é importante que sejam trazidos para o Senado problemas dessa natureza. Assim é que penso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Américo de Souza. (Pausa.)

S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O desenvolvimento do setor rodoviário nacional, atingindo a Amazônia e especialmente o Acre, sobre o qual me reportarei nesta oportunidade, leva-me a reiterar ao Ministério dos Transportes o pedido para a criação do Distrito Rodoviário em Rio Branco, como forma de melhor controlar os repasses de recursos financeiros, quer através de convênios, quando se trata de estrada federal, quer através de transferência de capital para aplicação em rodovias de responsabilidade do próprio Estado. Corroborando a minha tese, é o próprio Ministério que, respondendo carta que lhe enviei, afirma que "entretanto, com a construção do trecho Porto Velho—Rio Branco, na mesma rodovia, para o qual já existem contratos assinados, o DNER, obedecendo a critérios técnico-operacionais, deverá instalar unidades administrativas avançadas, com vistas à fiscalização daquelas obras".

Ora, com esta sua iniciativa, por que não instalar definitivamente o distrito rodoviário, uma vez que o Governo Federal, somente dentro do Estado do Acre, tem sob a sua responsabilidade a BR-364 (Rio Branco—Cruzeiro do Sul) e a BR-317 (Rio Branco—Assis Brasil), no total de mais de mil quilômetros, sem incluir o trecho Porto Velho—Rio Branco, com 503 quilômetros, que está sendo asfaltado?

O Governo Federal, tanto o anterior como o presente, tem procurado corresponder aos anseios financeiros do Estado acreano. Senão, vejamos: em 1983, para um trecho de aproximadamente três quilômetros destinado ao "Programa Especial de Vias Expressas", foi repassada, entre 1983 e 1984 e setembro de 1985, a quantia de Cr\$ 1.340.680.161, valor relativamente considerável se convertido ao valor da época em que foi repassado, tendo sido para o trecho Rio Branco—Assis Brasil, entre agosto e setembro de 1985, a soma de Cr\$ 999.967.154, — ainda

na moeda antiga — aproximadamente de um bilhão de cruzeiros. E a estrada, pela primeira vez, ficou intransitável nos dias de chuva, especialmente entre a zona rural para alcançar Xapuri, e Xapuri—Brasiléia; e de Brasiléia a Assis Brasil a situação é a mesma. Aquela rodovia no total de 110km foi aberta pelo meu governo, mas infelizmente, considerando a carência de recursos na época e já no final de minha administração, em 1971, não me foi possível completá-la.

Transcreverei o documento que me foi encaminhado, a meu pedido, pelo Gabinete Civil da Presidência da República em consonância com o Ministério dos Transportes. Eis-lo:

Aviso nº 023/GM

24-01-86

A S. Ex^e o Senhor Doutor José Hugo Castelo Branco

DD. Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

Senhor Ministro,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex^e, com o objetivo de atender ao Requerimento de Informações nº 467/85 do Senado Federal, de autoria do Exm^r Sr. Senador Jorge Kalume (PDS — AC), sobre os recursos financeiros destinados às rodovias federais, liberados para o Governo do Acre nos anos de 1983, 1984 e 1985.

2. Indaga o ilustre Parlamentar:

"1) Quais os valores dos recursos financeiros liberados para o Governo do Acre, respectivamente, nos anos de 1983, 1984 e 1985;

2) Quais as finalidades específicas de aplicação desses valores;

3) Quais os valores das verbas liberadas para o Governo do Acre e destinadas especificamente à Rodovia BR-317, respectivamente nos anos de 1983, 1984 e 1985;

4) O Ministério dos Transportes tem fiscalizado a BR-317, no trecho Rio Branco — Xapuri — Brasiléia — Assis Brasil?

5) Em caso positivo, qual o resultado da inspeção?"

— Infelizmente, não obtive resposta —

3. Em cumprimento ao citado Requerimento, presto a V. Ex^e os seguintes esclarecimentos:

— Recursos destinados ao Estado do Acre:

PROGRES — Programa Especial de Vias Expressas

1983 — Repasses ao DER/AC para atender despesas ligação Centro-Aeroporto à AC-040

10/03 — Convênio 009/78	921.351,
04/04 — Convênio 009/78	102.454,
25/04 — Convênio 009/78	3.297,
21/10 — Convênio 146/83	12.500.000,
21/10 — Convênio 900/78	648.999,
17/11 — Convênio 146/83	2.349.000,
14/12 — Convênio 146/83	3.432.725,
Total	19.957.826,

1984 — Repasses ao DER/AC para atender despesas ligação Centro-Aeroporto à AC-040.

09/03 — Convênio 146/72	2.800.646,
02/04 — Convênio 146/72	234.000,
14/08 — Convênio 146/72	14.349.580,
28/08 — Convênio 146/72	54.000,

Total 17.528.226,

1985 — Repasse ao DER/AC para atender despesas com a pavimentação da rodovia VA 13/Cafafate

17/06 — Convênio 146/83 35.751.420,

Repasse Prefeitura Municipal de Rio Branco-AC para atender despesas com escavações carga de material de jazida e transporte do material escavado, no trecho AC/Corredor — Av. Ceará-R. Leblon, Convênio PG. 13/94 90.940.449,

Total 126.691.869,

ISTR — Imposto sobre Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Pessoas e Cargas.

1983 — Conservação da Rodovia AC-040 Rio Branco—Sen. Guiomard.	
27/10 — DER/AC — jan. a setembro	10.964.119,
17/11	1.926.052,
19/12	2.030.845,
29/12	1.287.449,
26/01	866.085,
Total	17.074.550,

1984 —	
18/07 — de jan. a junho	17.606.083,
13/08	3.193.578,
25/09	3.980.989,
16/10	5.214.414,
22/11	5.823.252,
13/12	6.549.036,
30/01	7.093.184,
Total	49.460.536,

1985 — Aquisição de veículos, equipamentos de material permanente destinados a melhoramentos e vias integrantes do Sistema Rodoviário Estadual.	
20/05 — de jan. a abril	39.119.309,
19/06	10.668.423,
17/08	12.912.004,
15/08	13.639.467,
19/09	16.552.052,
11/10	17.108.745,
Total	110.000.000,

4. Cabe-me ressaltar, que por despesas efetuadas por serviços executados na BR-317/AC/Rio Branco-Assis Brasil, o DNER, em 1985, indenizou o DER/AC, do valor de Cr\$ 999.967.154, a saber:
Em 30/08 — Cr\$ 822.141.711
Em 25/09 — Cr\$ 177.825.443

Total Cr\$ 999.967.154

5. Outrossim, é oportuno acrescentar que o DNER liberou para o Estado do Acre, nos anos 83 e 84 a importância de Cr\$ 400 x 10⁶, objetivando a construção de dois trechos de rodovias, incluídos no Programa AGROVIAS, para aquele Estado.

6. Quanto aos itens d e e, a fiscalização está regida pela Cláusula III — DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO — item 2, do Convênio nº PG-1198, anexo por cópia.

Ao ensejo, apresento a V. Ex^e protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Affonso Alves de Camargo Netto, Ministro dos Transportes.

Não me alongarei, Sr. Presidente, sobre a matéria, mas os recursos transferidos, se lá tivesse o Distrito Rodoviário, por certo os resultados teriam sido positivos.

A minha insistência sobre o assunto de instalação do Distrito Rodoviário vem de longos anos. Para confirmar esse meu interesse, também ferei a resposta que me ofereceu o então Ministro dos Transportes, hoje Senador Affonso Camargo, através de seu Chefe de Gabinete Ivo Moreira. A carta resposta refere-se à que lhe enviei. Eis a sua transcrição:

CARTA Nº 122/GM

"Brasília, 28 de janeiro de 1986

Exm^r Sr. Senador
JORGE KALUME
Senado Federal
Brasília — DF

Cumprimentando-o, tenho o prazer de reportar-me, em nome do Exm^r Sr. Ministro dos Transportes, ao expediente através do qual V. Ex^e solicita a instalação de Distrito Rodoviário em Rio Branco/AC.

Preliminarmente, cumpre-me informar a V. Ex^e que o pleito foi objeto da maior atenção. Com efeito, o DNER, no exercício passado, quando da conclusão da BR-364, encaminhou a este Ministério proposição para criar um Distrito Rodoviário na área de influência daquela rodovia, a qual foi submetida ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através do Sr. Ministro dos Transportes, não merecendo, porém, acolhida, em razão dos Avisos — Circulares nº 001, de 20-03-85 e 005, de 28-05-85, do Ministro-Chefe do Gabinete da Presidência da República, que proibiu a admissão de pessoal a

qualquer título inclusive em casos excepcionais, estendendo os efeitos do Decreto nº 86.795/81."

Com o que sinceramente não me conformo.

"Entretanto, com a construção do trecho Porto Velho — Rio Branco, na mesma rodovia, para o qual já existem contratos assinados, o DNER, obedecendo a critérios técnico-operacionais, deverá instalar unidades administrativas avançadas, com vistas à fiscalização daquelas obras."

Agora que vão fiscalizar, depois da aplicação do dinheiro. (Este comentário é nosso.)

"Ademais, através da estratégia do Programa de Desenvolvimento de Transportes Terrestres-PDTT, o Sr. Ministro dos Transportes vem envidando esforços no projeto de reformulações do Setor Rodoviário, abrangendo dois componentes principais: a adequação organizacional do DNER e o projeto de descentralização administrativa e gerencial, com uma nova divisão de funções dos segmentos rodoviários, federal e estadual."

Outrossim, espera o Sr. Ministro apresentar, brevemente, ao Congresso Nacional as justificativas e a proposta de instrumento jurídico de transformação do DNER em Autarquia Especial, juntamente com a definição de um projeto gradual de distribuição de funções entre aquele órgão e os DERs estaduais.

Atenciosamente, — Ivo Moreira, Chefe do Gabinete.

Não é demais insistir acerca do assunto, especialmente quando o novo Ministro dos Transportes, José Reynaldo Tavares, está voltado a dar prosseguimento às estradas existentes, mas necessitadas de maior atenção conforme li no Jornal de Brasília de ontem, do qual destaquei trechos que dizem respeito a minha área, isto é, o Acre. Eis-lo: ... "Uma outra, prevê o asfaltamento da BR-364, Cuiabá-Porto Velho até Rio Branco, no Acre, e dali até a fronteira com o Peru. Da linha da fronteira até o Porto de Callao, já no Pacífico, são 800 km, com 700 km já asfaltados". E o jornalista André Gustavo, em seu artigo "Uma Ferrovia Vai Ligar Norte e Sul", faz comentários sobre os planos que o Sr. Ministro dos Transportes deseja executar e que de nossa parte merece os nossos aplausos. Diz o articulista, entre outros comentários, que "o plano prevê o asfaltamento da BR-364, Cuiabá-Porto Velho até Rio Branco, no Acre, e dali até a fronteira com o Peru. Da linha de fronteira até o porto de Callao, já no Pacífico, são oitocentos quilômetros no sistema rodoviário peruano. A previsão é a de que a exportação do noroeste brasileiro seja escoada pelos portos do Pacífico, através de acordos específicos com os governos dos países vizinhos, que poderão se beneficiar da reciprocidade: ou seja, eles também poderão escoar seus produtos através dos portos brasileiros no Atlântico".

Alegra-me o propósito de S. Ex^e fazendo o Brasil retornar, também nesse campo ao entusiasmo que reinou no Governo de Juscelino Kubitschek e nos Governos seguintes. Mas, orgulho-me em afirmar que o primeiro caminho do Brasil rumo ao Pacífico, partindo pelo sul do Estado do Acre, foi obra do meu Governo, executada com recursos do próprio Estado em 1968, que ainda caminhava timidamente, pois contava apenas seis anos de sua autonomia política. O ato de abertura da estrada de Brasileia a Assis Brasil, lideira com a Bolívia e Peru, chamou atenção do Brasil e fez parte do noticiário internacional, extrapolando os países vizinhos e merecendo registro da imprensa estrangeira, inclusive, d'A Voz da América e da BBC de Londres, pois teve o sentido idêntico a abertura dos portos por D. João VI, conforme paralelo feito nesta Casa pelo saudoso Senador e líder José Guiomard dos Santos, em setembro de 1968.

Que S. Ex^e o Sr. Ministro dos Transportes, com o seu entusiasmo de administrador voltado à grandeza do Brasil, materialize esse anseio, dando prosseguimento a esse trabalho da mais alta envergadura que tem o sentido social e econômico, estreitando ainda mais os laços do nosso País com os países limítrofes, indo ao Pacífico. E o Estado do Acre, pela sua posição geográfica, abrigará o plano intercontinental pelo sul, via-Assis Brasil, e pelo noroeste, via-Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima, no vale do Juruá.

Eram estas as minhas palavras, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à **ORDEM DO DIA**

Não há número para deliberação.

Em consequência, o Requerimento nº 3/86, bem como os Projetos de Lei do Senado nºs 172/82, 226/83, 127/85, 199/80, 160/82, 124/83, 154/84 e 206/85, constantes dos itens 1 a 9 da Ordem do Dia, deixam de ser apreciados nesta oportunidade, por se encontrarem em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 10:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1983, de autoria do Senador Martins Filho, que restabelece direitos aos servidores militares que se encontrem e/ou passarem para a inatividade, tendo

PARECERES, sob nºs 540 a 542, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ;
- de Segurança Nacional, contrário; e
- de Finanças, favorável ao Projeto e contrário à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto e a emenda, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O inesperado falecimento, aos 71 anos de idade do Professor Nelson de Souza Sampaio, em Salvador, ocorrido no dia 20 de dezembro do ano passado, causou imensa consternação em toda a Bahia.

O doloroso impacto de sua morte ultrapassou as fronteiras do Estado para atingir e sensibilizar, em todo o País, o grande número dos que o conheciam, estimavam e admiravam, porque Nelson de Souza Sampaio era, de fato, uma individualidade de projeção nacional, em virtude do seu imenso talento, valor intelectual e cultural exponencial nos domínios das ciências jurídicas e da sociologia política.

Além dos atributos de uma personalidade invulgar, desde cedo se destacava como orador da turma, ao se diploma em 1937 pela Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, tendo conquistado, em memorável concurso, a Cátedra de Teoria Geral do Estado, disciplina que lecionou a partir de 1953.

Mestre de várias gerações de estudantes, Nelson de Souza Sampaio, durante vários anos, também foi Professor de Sociologia, da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas e de Ciências Políticas na Escola de Administração da UFBA.

Entre 1945 e 1946, Nelson de Souza Sampaio cursou Ciências Políticas na Northwestern University, em Illinois, Estados Unidos.

Na trajetória de sua brilhante existência destacou-se o período durante o qual foi deputado à Assembleia Constituinte da Bahia, que elaborou a Constituição de 1947, e à Assembleia Legislativa, exercendo a liderança da Bancada da antiga União Democrática Nacional, tendo exercido três mandatos, de 1947 a 1959.

De volta ao magistério, desempenhou o cargo de Diretor da Faculdade de Direito da UFBA, no período de 1961 a 1964.

No ano de 1963, foi professor-visitante de El Colégio, do México, em cujo centro de Estudos Internacionais ministrou um curso sobre "Política Exterior do Brasil".

A Organização dos Estados Americanos (OEA) convidou-o, em 1966, para acompanhar, como observador, as eleições na República Dominicana e na Bolívia. De 1970 a 1976 foi Consultor-Geral do Poder Legislativo da Bahia. Desde 1976 era Membro do Conselho Estadual de Cultura, cuja Presidência ocupou. Aposentou-se como Professor-titular de Instituições do Direito, da Faculdade de Direito da UFBA. Pertenceu a diversas entidades, dentre as quais, o Instituto dos Advogados Brasileiros, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seção da Bahia, e a Academia de Letras da Bahia.

Destacam-se, no conjunto da sua vasta produção intelectual, as seguintes obras: "As Idéias — Força da Democracia", 1941; "O Indivíduo e o Direito Penal do Futuro", 1942; "A Desumanização da Política", 1951; "Ideologia e Ciência Política", 1953; "O Poder da Reforma Constitucional", 1954; "A Arte de ser Livre", 1957; "A Atualidade de Durkheim", 1958; (em colaboração com outros); "The Foreign Policy of Brazil", editado em New York, em 1963; "Da Investigação Parlamentar", 1964; "Perfil Eleitoral da Bahia", 1964; "O Processo Legislativo", 1968; "A Propaganda e o Direito", 1969; "Parliamentary System in the Empire" editado em Washington, em 1978; "O Supremo Tribunal Federal e a Nova Fisionomia do Judiciário", 1981.

Além desses livros, quase todos editados na Bahia, no Rio de Janeiro, em Belo Horizonte e em São Paulo, o Professor Nelson de Souza Sampaio publicou grande quantidade de ensaios em revistas especializadas nacionais e estrangeiras, e centenas de artigos nos principais jornais do País.

Nascido no interior da Bahia, em Macajuba, a 26 de julho de 1914, o Professor Nelson de Souza Sampaio casara-se em setembro de 1945 com a Senhora Aida Pedreira Sampaio, de cujo consórcio não teve filhos.

O sepultamento do Professor Nelson de Souza Sampaio ocorreu às 10 horas do dia 21 de dezembro, depois de velado o seu corpo em câmara ardente na Faculdade de Direito da UFBA.

Após celebração da missa de corpo presente, pelo Monsenhor José Gilberto Luna, foram proferidos os discursos de despedida, num clima de profunda emoção, que dominou os oradores, inclusive a todos que compareceram ao velório e ao sepultamento.

Os Professores Pedro Manso Cabral, Diretor da Faculdade de Direito da UFBA, e Rubem Nogueira, — que usou da palavra em nome da Academia de Letras da Bahia e foi orador oficial, — destacaram, com eloquência e rara sensibilidade, os aspectos básicos da vida exemplar e da obra do insigne mestre desaparecido.

Eram estes os comentários que desejava proferir sobre o meu estimado contemporâneo no tradicional Colégio Antônio Vieira, na Bahia, e amigo de muitos anos, a quem dedicava a maior admiração pelo seu valor pessoal e extraordinária capacidade, — motivo de orgulho da Bahia, que chora a perda irreparável de um dos seus mais notáveis filhos.

Finalizando, solicito a incorporação ao texto deste conciso pronunciamento, do artigo do Professor Josaphat Marinho, intitulado "Uma Figura Exemplar", publicada pela *A Tarde*, de Salvador, em sua edição de 26 de dezembro de 1985, assim como quatro expressivos depoimentos de João Carlos Tourinho Dantas, Remy de Souza, Consuelo Pondé de Sena e Ary Guimarães, que focalizam diferentes aspectos da insigne personalidade valorosa do Professor, Jurista e ex-Parlamentar Nelson de Souza Sampaio, publicados no mesmo jornal, nos dias 20 e 25 de janeiro de 1986.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

A Tarde — Quinta-feira, 26 de dezembro de 1985
UMA FIGURA EXEMPLAR

Josaphat Marinho

A morte de Nelson de Souza Sampaio impõe uma reflexão que não se desdobra naturalmente, porque a dor perturba a consciência. Mas o espírito, tentando vencer sentimento esmagador, vê o mestre, o homem público e o amigo.

Gerações sucessivas conheceram o professor culto, exato, cumpridor de deveres e exigente. Estudava nos cursos que lecionava como se se preparasse sem-

pre para-novo concurso. O amor ao magistério não lhe permitia a improvisação de aulas. Transmitia conhecimentos pesquisados e analisados, e fundado neles produzia trabalhos meditados. Dando exemplo na cátedra, reclamava com autoridade a correspondência do aluno. Fazia-o normalmente, sem anúncio espetacular, com o recato de juiz firme e imparcial. É possível que fosse, por vezes, demasiado meticoloso no julgamento. Era-o, porém, por zelo no preparo dos discípulos e em defesa do aperfeiçoamento da cultura, nunca por preconceito ou discriminação. Diante de sua consciência ética, somente prevalecia a apuração da competência.

Prova da certeza corrente dessa correção moral era o respeito que o envolvia no meio acadêmico. Mesmo o aluno descontente, ou que se considerava atingido por critério excessivamente minucioso, não o acusava de desatenção, ou injusto a envergadura do professor e sua proficiência não permitiam dúvida apreciável. Ampliava-lhe o perfil de mestre competente a circunstância de antigos discípulos continuarem a procurá-lo para receber orientação e conselhos, no estudo de matérias de sua especialidade. No domínio da ciência política, do direito público ou da filosofia, não foram poucos os que mantiveram o hábito da consulta, que construiu muita estima pessoal. A formação docente, aliás, fazia com que Nelson Sampaio não limitasse o ânimo de colaboração ao ambiente escolar. Quando lia trabalho polêmico ou inovador de um compatriota, ou sabia que um contemporâneo preparava algum estudo, espontaneamente lhe enviava o subsídio de que dispusesse. Apesar de seu temperamento retraído, não recolhia ao tesouro do egoísmo, como tantos, os bens da cultura.

Na atividade política não negou os compromissos do professor e do homem de estudos. Transfigurou, como natural na vida pública e partidária, mas até onde a concessão não lhe desfigurava o pensamento e o caráter. Não aceitou a tirania das decisões de circunstância. Sendo um liberal com tendência conservadora, não aprovava o procedimento reacionário, violador das liberdades políticas. Éramos deputados estaduais, na legenda da UDN, vigente a Constituinte de 1946. Fora requerida, então, a inserção nos Anais da Assembleia de artigos de João Mangabeira, contrários ao cancelamento do registro do Partido Comunista Brasileiro e à cassação dos mandatos parlamentares de seus representantes. Procurei-o, líder que ele era da UDN, para dizer-lhe que votaria em favor da transcrição solicitada. Respondeu-me de pronto: também assim votarei. E votou, respeitada a orientação dos demais membros da bancada, dada a natureza do assunto, de livre convicção.

Afastando-se da atividade partidária, não se alheou dos deveres da cidadania. Em artigos na imprensa, em estudos de doutrina ou em representação judicial, continuou a pregação do liberal e defensor da primazia dos princípios constitucionais. Impugnou as normas de ocasião, incompatíveis com o mecanismo ou o espírito das instituições democráticas. Desse ângulo, parece que sua última contribuição foi a tese "Hierarquia entre normas constitucionais", cuja discussão judicial dividiu com seu colega e amigo Rubem Nogueira, no propósito de fulminar a infidelidade partidária como causa de cassação de mandatos. E não há dúvida de que a argumentação científica ajudou a decisão política eliminatória da fórmula autoritária.

Não sendo uma personalidade de expansão fácil, nutriu amizades a que devotada distinção. Na intimidade, era cordial sem afetação. Estimava o diálogo desinteressado, em que a permuta de informações variadas diversificava as preocupações do intelectual. Então, da anedota inteligente às coisas da arte ou às lembranças de viagem, revelava a amabilidade do convívio informal, a que Aida juntava delicadeza e elegância. Era o ser educado que não queceu nem desprezou a simplicidade natural do filho do interior baiano.

Mas ao homem probo, culto, produtivo e de espírito público, o destino não propiciou a vida e as vitórias que merecia. Na última e recente dedica-

tória que me fez, aludiu generosamente a "homenagens acrecidas", que lhe devem ser tributadas nesta hora de saudade. A Bahia perde um filho de alta seriedade científica e moral, é o magistério e a cultura jurídica, especialmente a Ciência Política, um modelo de estudioso disciplinado, veraz e esclarecido.

A Tarde — Segunda-feira, 20 de janeiro de 1986

MEMÓRIA

Nelson de Souza Sampaio (1914-1985)

Há um mês atrás, falecia o professor, jurista e ex-parlamentar Nélson de Souza Sampaio, uma das personalidades mais representativas do campo cultural baiano cuja memória reverenciamos com três artigos especiais: João Carlos Tourinho Dantas destaca a sua atuação como político, a partir de sua eleição à Constituinte Estadual de 1947, quando foi escolhido líder da bancada da União Democrática Nacional (UDN); Consuelo Pondé de Sena faz uma breve análise da sua trajetória como intelectual com ênfase para a produção literária, onde se destacava o "jornalista culto, lúcido e corajoso", que era, também, um "crítico de nossa tumultuada e preocupante realidade brasileira"; e Remy de Souza frisa que a obra de Nélson Sampaio é "portentosa, embora ainda inferior ao seu imenso ideal de jurista, político, educador e democrata".

"Nélson Sampaio era um parlamentar elegante nas maneiras e no trajar, sempre de branco, a não ser nas sessões solenes, não abandonando o hábito de fumar pequenos charutos. Bom orador, com voz cantante e ritmada, comandava os grandes embates, acuando os adversários pela lógica dos seus discursos e pela veemência das suas posições." (João Carlos Tourinho Dantas)

Nélson Sampaio foi um desses escritores, cuja obra, lúcida, profunda, construída às expensas do trabalho e da leitura, permanecerá tempos afora, a testemunhar que a inteligência aliada à cultura e ao discernimento, é sempre capaz de produzir tarefas imperecíveis." (Consuelo Pondé de Sena)

"A obra de Nélson Sampaio é portentosa, embora fatalmente inferior ao seu imenso ideal de jurista, político, educador e democrata. Cultivando-lhe a memória em nossos corações enlutados, colhemos a sua última lição com a mesma admiração e respeito que sempre lhe devotamos em vida e que a morte só faz engrandecer". (Remy de Souza)

A Tarde, 20 de março de 1986

NÉLSON SAMPAIO — O PARLAMENTAR

João Carlos Tourinho Dantas

Jovem, culto, talentoso, bom orador, recém-vindo de um brilhante curso nos Estados Unidos, Nélson Sampaio, eleito deputado à Constituinte Estadual de 1947, foi logo escolhido líder da sua bancada, a União Democrática Nacional, e consequentemente, da maioria, pelos seus indiscutíveis méritos. A Assembléia Legislativa, na época, era uma vitrine de valores intelectuais e vocações políticas. Presidida por Jayme Junqueira Ayres, lá se encontravam Josaphat Marinho, Antônio Balbino, Amarílio Benjamin, Jorge Calmon, Rubem Nogueira, Renato Mesquita, Nathan Coutinho, João Borges, Lafayete Coutinho, Cícero Dantas, Eduardo Mamede, José Guimarães, Augusto Públito, Carlos Valadares, Giocondo Dias, entre outros de não menor nomeada. Otávio Mangabeira era o governador, eleito com o apoio dos dois grandes partidos — UDN e PSD — e a outros de pequena densidade eleitoral, como o PCB. A oposição cabia ao PTB, que tinha concorrido ao Aclamação com o nome de Medeiros Neto e possuía uma pequena, mas valente, bancada onde se salientavam o aguerrido jornalista Joel Presídio, o jovem Carlos Aníbal e o combativo líder popular Inácio Souza. Veterano e experiente político, com notável folha de serviço nos diversos postos políticos e executivos que exerceu, Mangabeira era um homem muito acima da província Bahia de então, civilizado que era, na expres-

são da palavra, ex-ministro das Relações Exteriores, tendo residido muitos anos na França e Estados Unidos, durante o exílio. O orador excepcional e dono de notável memória, estava no ápice da sua carreira política, coberto de glórias pela sua atuação contra a ditadura getúlista e na Constituinte de 46 em defesa das liberdades públicas, sempre preocupado em exorcizar o fantasma do autoritarismo. Político hábil e compreensivo, sem abrir mão dos seus princípios, Mangabeira soube conduzir a Constituinte baiana, que terminou pela elaboração de uma razoável Carta Magna, a melhor possível na ocasião. Nélson Sampaio e Antônio Balbino lideraram os grandes partidos na Constituinte e, posteriormente, na legislatura ordinária que a seguiu. Cultos e inteligentes, ambos demonstraram capacidade para o exercício da difícil tarefa de conseguir denominadores comuns nos entrechoques das naturais paixões político-partidárias. Antônio Balbino se salientava pela maleabilidade — "jogo de cíntura", como se diz hoje —, próprio de um político hábil e experiente, tanto no trato da coisa pública como nos embates da advocacia. Nélson Sampaio era idealista e inflexível na defesa dos seus princípios e convicções liberais democráticas. Eleito para a Assembléia Legislativa em 1950, no renhido pleito em que Régis Pacheco, que substituiu Lauro Freitas, morto em desastre aéreo um mês antes das eleições, venceu por quase 50 mil votos, Juracy Magalhães, integrante, no ano seguinte, a bancada da UDN, que escolheu Nélson Sampaio para líder da nova Legislatura e, em consequência, líder da oposição. Nélson Sampaio era um parlamentar elegante nas maneiras e no trajar, sempre de branco, a não ser nas sessões solenes, não abandonando o hábito de fumar pequenos charutos. Bom orador, com voz cantante e ritmada, comandava os grandes embates, acuando os adversários pela lógica dos seus discursos e pela veemência das suas posições. Nas grandes lutas parlamentares, como na ocasião do assassinato do líder udenista de Santa Maria, Dr. José Borba, no combate à jogatina que se tentava oficializar, na oposição à operação de crédito com banco estrangeiro, etc..., ele se agigantava e, como bom comandante, levava toda a bancada a cargas entusiasmadas, enquanto o líder do governo, Amarílio Benjamin, com sua costumeira calma, usava longamente a tribuna, tratando dos mais diversos assuntos, para arrefecer o assédio oposicionista. Foi uma época áurea do Legislativo baiano, com as galerias sempre cheias, para assistir aos memoráveis debates que se seguiam madrugadas a dentro. Nélson Sampaio era um parlamentar polivalente, na tribuna — orador inflamado — nas comissões — o jurista ponderado. Incisivo na argumentação; era incapaz, porém, de uma grosseria, de uma deselegância, de trair um compromisso assumido. Professor de Teoria Geral do Estado, durante muitos anos, Nélson Sampaio era um estudioso da Ciência Política, tendo publicado diversos trabalhos de grande valor. Como Josaphat Marinho, cuja amizade a Nestor Duarte jamais lhe permitiu competir com o amigo na disputa de uma cadeira na Câmara Federal — a amizade fraternal que ligava Nélson Sampaio a Aliomar Baleeiro, a quem sempre apoiou na sua região, impediu que ele alçasse o merecido vôo para a Câmara Federal. Pelo seu valor, deveria Nélson Sampaio ter chegado ao plano nacional no Legislativo, Executivo ou na Suprema Corte, mas o destino não quis e, assim, Nélson Sampaio, após o término do seu terceiro mandato, voltou à sua cátedra, na Faculdade de Direito da Universidade da Bahia, onde chegou a ser seu diretor.

A Tarde, 20 de março de 1986

NÉLSON DE SOUZA SAMPAIO — ONTEM, PRESENÇA; HOJE, SAUDADE

Consuelo Pondé de Sena

O que me vem à mente face ao trágico desaparecimento do eminente jurista, professor Nélson Sampaio, é de que a sobrevivência de sua respeitável obra sempre o manterá vivo na lembrança dos seus compatriotas. Não serão, portanto, prioritariamente, os relevantes cargos que ocupou ou as funções

desempenhadas durante sua vida que o farão recordado pelas vindouras gerações. Muito menos, será ele apenas rememorado pela ascendente e brilhante trajetória de estudante distinto, de estudioso incansável e persistente, de professor conceituado e jurista nacionalmente conhecido.

Certo é ainda que a História da Bahia não lhe negará o registro na militância política do Estado, relembrando-lhe a combativa atuação como deputado à Assembleia Constituinte responsável pela elaboração da Carta Magna de 1947, bem assim à sua vigilante e operosa presença na Assembleia Legislativa, em cuja Casa chegou a exercer a liderança da bancada da extinta União Democrática Nacional.

A mesma História Política do Estado manterá viva a lembrança da sua eficiente atuação em três mandatos legislativos, de 1947 a 1958, findos os quais se reintegrou no magistério superior, voltando à sua amada Faculdade de Direito.

Mas, a meu ver, o magistério é uma missão efêmera, ingrata e pouco compensadora. Perpassados os anos, ultrapassadas as gerações, o trabalho íngreme, árduo e desgastante do mestre cai no mais implacável, cruel e injusto esquecimento. Porém, a obra não, essa mentém vivo o escritor, não permitindo seja ele esquecido através dos tempos e no longo percurso da história. Nélson Sampaio foi um desses escritores, cuja obra lúcida, profunda, construída às expensas do trabalho e da leitura, permanecerá tempos afora, a testemunhar que a inteligência aliada à cultura e ao discernimento é sempre capaz de produzir tarefas impecáveis.

Como jornalista culto, lúcido e corajoso, era também o pranteado extinto um contundente crítico da nossa tumultuada e preocupante realidade brasileira, tendo, por longos anos, publicado neste jornal persuasivos e brilhantes artigos sobre a vida nacional.

Cabe, igualmente, aqui, sublinhar sua intensa atividade docente, sua brilhante carreira universitária, permeada de memoráveis concursos a que se submeteu nos anos de 1945 e 1953. Na primeira oportunidade, tornou-se docente-livre; na segunda, catedrático de Teoria Geral do Estado. Foi ainda professor de Sociologia, na Faculdade de Filosofia, e de Ciência Política, na Escola de Administração da UFBA. No exterior, professor visitante no El Colégio do México onde, no Centro de Estudos Internacionais, lecionou Política Exterior do Brasil. Em nossa Universidade Federal, teve ainda efetiva atuação nos Mestrados em Direito e Ciências Sociais.

Seria injusto, além disso, omitir a honrosa função que lhe foi atribuída pela Organização dos Estados Americanos (OEA) para, em 1966, como observador da entidade, acompanhar as eleições que se realizaram na República Demócrata da Bolívia. De igual modo, seria desarrazoadamente deixar de aludir que, a partir de 20 de abril de 1971, passou o pranteado mestre a ocupar a cadeira nº 7 da Academia de Letras da Bahia.

Membro do Conselho Estadual de Cultura desde a sua fundação, em 1976, nele teve profícua e competente atividade, tendo sido eleito, inclusive, à sua presidência. Na condição de advogado, pertenceu aos mais diversos e distinguidos organismos associativos da classe, tendo feito parte do Instituto dos Advogados Brasileiros, do Instituto dos Advogados da Bahia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia.

Escritor fecundo e especulativo escreveu, entre outros, os seguintes livros: As idéias — Forças da Democracia; O indivíduo e o Direito Penal do Futuro; A desumanização da Política; Ideologia e Ciência Política; a Arte de ser Livre; A atualidade de Durkheim; The Foreign Policy of Brazil; Perfil Eleitoral da Bahia; O Processo Legislativo; O Supremo Tribunal Federal e a Nova Fisionomia do Judiciário. Além desses e de outros livros de igual envergadura, elaborou inúmeros artigos e ensaios editados em revistas especializadas do Brasil e do estrangeiro, sem falar na sua extensa produção jornalística.

Admirador de Ruy Barbosa e profundo conhecedor da sua vida e da sua obra, espelhava-se no exemplo do notável brasileiro, seja na aplicação aos estudos, na correção das atitudes, na inteireza de caráter, na comunhão sintônica com sua extraordinária companheira, D. Aida Pedreira Sampaio.

Membro da diretoria da Associação Baiana de Imprensa a partir de agosto de 1984, na entidade, ocupava a direção da Casa de Ruy Barbosa até que ocorreu o seu súbito falecimento.

Não seria, pois, razoável que, na condição de vice-diretora daquela Casa e atual substituta do saudoso dirigente, deixasse eu de reverenciar-lhe como-vida a memória.

Muito menos seria compreensível que permitisse passar este momento sem, publicamente, prantear a ausência do chefe e diretor, a quem sinceramente admirava pelas qualidades de inteligência, capacidade de trabalho, elevação de espírito e inteireza de caráter, pela coragem de ser tão coerente e digno.

A Tarde 20 de março de 1986

APRENDENDO A CONVIVER COM OS NOSSOS FANTASMAS

Remy de Souza

"O homem é algo que deve ser superado..."

O homem é uma corda estendida entre a besta e o super-homem — uma corda sobre o abismo." Estas frases de Nietzsche, em *Assim falava Zarathustra* são as reflexões que, por primeiro, me ocorrem ante o brutal desaparecimento do meu grande mestre Nelson Sampaio.

O porquê de seu gesto derradeiro, para quem o admirava e estimava des dos tempos de universidade e convivia semanalmente com ele no Conselho Estadual de Cultura, é dos que se impõem ao espírito, exigindo uma resposta já que o aspecto puramente médico parece insuficiente para explicá-lo. Pelo menos, não esgota o magno assunto ao qual Camus consagrou um livro, o *Mito de Sísifo*.

Homem realizado em tudo, por que Nelson Sampaio cansou de caminhar pelas sendas da vida?

O homem é um mistério, inclusive para si mesmo. Aqui, pois, avanço uma tímida tentativa de explanação não global nem definitiva, de certo, já que isso é impossível, mas pelo menos aproximativa.

É sabido de todos que jamais somos o que pensamos ser nem o que os outros julgam que somos, mas, de fato, permanecemos uma média entre a auto e a heteroavaliação.

Se, subjetivamente, Nelson Sampaio não se via o felizardo e realizado que os outros o viam (alguns, por certo, com uma ponta de inveja) é que seus parâmetros não eram os nossos. De si certamente desejou e exigiu bem mais do que realizou e, não suportando os próprios limites humanos, estreitos em relação aos padrões elevados que seguramente se impôs — era um homem tenso, sempre sério, reservado e ativo —, preferiu renunciar à luta impossível.

Aqui, me vem à lembrança a figura de Simon Bolívar, dando um balanço negativo de sua carreira no final da vida: "lavrrei no mar". Em outras palavras, morreu amargurado, incapaz de avaliar a sua imensa obra de Libertador. De certo porque aquilo que fizera estava muito aquém do que almejava: libertar o mundo inteiro, quem sabe? Não considerava bastante livres as nações que libertara, talvez?

Virgílio, ao pedir no leito de morte que destruissem a *Eneida* não será outro exemplo do hiato sempre existente entre nosso ideal e nossas realizações concretas. Felizmente, Augusto não atendeu a esse último desejo do amigo, possivelmente por ignorar qual a *Eneida* que estava na cabeça do poeta genial, sem dúvida superior à que fazia no pergaminho para a imortalidade.

A lição derradeira que colho do destino nobre de fim trágico do meu querido e respeitado mestre Nelson Sampaio é a da absoluta necessidade que temos de conviver, ao longo da vida, com os nossos fantasmas, por mais tristes e assombrosos que nos apareçam. Sei de experiência própria o quanto isso é difícil. Afinal, nem o gênio de Santos Dumont o livrou do complexo de culpa, que de fato não tinha, dos bombardeios aéreos durante a Revolução Constitucionalista de São Paulo.

Vivemos no mundo real, mas mergulhados em fantasias, desde os sonhos da infância os ideais da mocidade, as metas da maturidade até as desilusões da velhice.

Entre o ser e o dever ser, o sonho e a chã realidade, a fantasia e o prosaísmo, há a dimensão de inevitável fraqueza humana a que a Teologia Cristã chama de pecado, só superável com o auxílio da graça ajudando a vontade.

A obra de Nelson Sampaio é portentosa, embora fatalmente inferior ao seu imenso ideal de jurista, político, educador e democrata. Cultivando-lhe a memória em nossos corações enlutados, colhemos a sua última lição com a mesma admiração e respeito que sempre lhe devotamos em vida e que a morte só faz engrandecer. Sucumbiu esmagado pelos seus fantasmas. Que Deus lhe dê a paz digna dos grandes lutadores.

A Tarde — Sábado, 25 de janeiro de 1986
UM DEPOIMENTO

Ary Guimarães
Havia que passar o tempo para que pudesse escrever sobre meu amigo Nelson Sampaio. Sua falta — e, sobretudo, a circunstância trágica de sua morte — deixaram-me abalado e estupefato: como nos deixa, assim, um homem que tinha muito ainda para dar de si?

Mas não vamos aqui tratar dessa perplexidade para o que não temos resposta e para que talvez ninguém a possua. A mente humana ainda é objeto de muita teoria mais do que certezas. Muito pouco, além disso, existe ainda hoje em dia a esse respeito, apesar dos grandes avanços que se tem feito.

Naquela tarde de 20 de dezembro, perdeu-se um grande homem. Uma das figuras maiores do seu tempo, de sua geração, que foi uma das mais importantes da Bahia moderna, dominadora até hoje. Um "scholar" sem defeitos. Um cientista da melhor categoria que se tornou na raiz de todos os estudos de Ciência Política entre nós. Fez escola pela sua seriedade, pela objetividade de suas aulas, pela profundidade de seus ensinamentos e, sobretudo, pela honestidade que imprimia a tudo.

Sabiam todos que o que Nelson Sampaio dizia era verdadeiro. O que não dominava — e era tão pouco — confessava sem pejo ou meias palavras. E, em pouco tempo trazia a resposta da questão que se lhe tinha proposto. Citava das fontes — e não por terceiros — o que é muito comum fazerem — e de fontes estudadasmeticulosamente. Daí ter-se tornado um sábio, reconhecido em todos os ambientes que freqüentava e praticamente só freqüentava ambientes culturais.

Eram a dedicação de sua vida, dedicação apaixonada, as coisas do espírito. Daí, muito antes de ter sido instituído, ele dedicar-se em regime exclusivo à Universidade e à sua Faculdade de Direito, a quem amou com fervor que já não se encontra hoje em dia e que marca os grande espíritos universitários de sua geração.

Tive com ele contatos felizmente muito freqüentes. Impressionou-me nas suas aulas de Teoria Geral do Estado e depois, em substituição breve, em Direito Constitucional. Aliás, impressionou a toda nossa turma, que assistiu a seu brilhante Concurso de Catedrático e o fez nosso paraninfo. Depois, convidado por ele, participei de seu escritório de advocacia até quando, decidindo ele dedicar-se somente aos estudos, às aulas e aos trabalhos científicos, que

produzia com rara erudição e com a clareza própria dos que dominam os temas, o escritório foi fechado. E, também, já não dera provas de capacidade ou vocação advocatícia.

Frequentava, depois, sua casa semanalmente. Desfrutei, então, de momentos notáveis, quando passávamos em revista os fatos e questões de Teoria Política. Era um manancial inesgotável de citações e de pareceres amadurecidos pelo conhecimento profundo da literatura científica. Depois, voltaríamos a nos encontrar na Faculdade de Filosofia, na Faculdade de Direito e no Conselho de Cultura, onde repetíamos os contatos que se tinham iniciado, anos antes, em sua casa.

Tornou-se ele meu paradigma intelectual e científico sem que pudesse eu seguir, nem de perto, seus passos. Uma distância que não se mede apenas na tranqüilidade econômica que lhe permitia viver apenas como professor universitário, mas pelo talento, pelo método apurado, pela vocação extraordinária para o estudo e a produção científica.

A morte sempre o tocou muito. Uma notícia de falecimento de amigos deixava-o particularmente triste — a tal ponto que evitava informá-lo sobre esses assuntos. Era solidário a todos os sofrimentos — eu mesmo dou meu testemunho disso, quando me foi visitar diariamente durante a convalescência de uma acidente que fui vítima.

Apesar disso, para quase todo mundo, parecia fechado, insensível. Para isso contribuía sua figura de homem que não fez concessões, que se comportava sempre equidistante entre a realidade que o cercava e seu mundo preferido dos estudos permanentes. Os livros — e deles deixa uma biblioteca extraordinária — eram seus melhores amigos. Mas não tirava a dimensão humana desse homem notável pela profundidade intelectual que alcançou, mas que, mesmo assim, não a mostrava facilmente, pois sempre foi avesso ao brilho fácil e travesso com que muitos posam de eruditos.

Um homem desses não devia morrer. Daí a perplexidade da notícia de que ele nos tinha deixado, criando em todos que o conheciam uma sensação de perda grande, irreparável, um sentimento de orfandade científica em que ficam a Bahia e seus meios culturais, e a dor profunda da perda de um amigo certo, solidário, consciente porque honesto, até na amizade, como sempre foi honesto e fiel ao seu único amor, que se consubstanciaria num casamento exemplar.

Preferiria nunca dar adeus a Nelson Sampaio. Isso aumenta ainda a sensação de perda que agora se cria naqueles, como eu, que lhe tínhamos amizade e uma profunda e imorredoura admiração.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Existe, no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, uma Gratificação pelo Desempenho de Atividades Rodoviárias, instituída, evidentemente, para compensar um pouco o achatamento salarial que, há quase um decênio, vem sacrificando os servidores civis da União.

Seria muito justo se todos os servidores do DNER participassem dessa melhoria salarial, o que não acontece, beneficiando-se dela quase todo o pessoal de nível superior e alguns servidores de nível médio.

Depois de sucessivas reivindicações junto à Direção da Autarquia, criou-se, naquele Departamento o Movimento de Defesa dos Servidores de Nível Médio, resultando, da sua atuação, um documento, assinado pela maioria desses funcionários, que se transformou no processo nº 000.600.008.610/85, no Departamento Administrativo do Serviço Público.

Processou-se uma longa tramitação, nos diversos setores competentes do Ministério da Administração, do Ministério dos Transportes e do próprio DNER, finalmente reconhecido o direito de todos que trabalham nessa Autarquia àquela gratificação.

Mas o processo foi encaminhado à Secretaria do Planejamento da Presidência da República, para liberação dos recursos necessários ao pagamento da gratificação.

Entretanto, até esta data a SEPLAN não liberou as verbas exigidas, para atendimento à decisão daqueles ônus.

Dante disso e, por oportunidade, encaminhamos um apelo ao Ministro do Planejamento, no sentido de que, sensível à angústia daqueles servidores, promova a liberação dos recursos necessários ao pagamento da Gratificação pelo Desempenho de Atividades Rodoviárias a todos os servidores do DNER, corrigindo, definitivamente, uma injustiça.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Luiz Cavalcante — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Benedito Canelas — Gastão Müller — Enéas Faria — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A data de 8 de março foi escolhida para instituição do "Dia Internacional da Mulher". Com esta decisão pretendeu-se homenagear o contingente humano constituído pelo sexo feminino, buscando exaltar a sua luta árdua por um justo espaço na sociedade, desejou-se comemorar vitórias que não são apenas das mulheres, mas de todos os que trabalham pelas causas humanas.

A mulher coube a difícil tarefa de conquistar, palmo a palmo, o seu lugar em um mundo machista, em uma sociedade eivada pelos preconceitos de espíritos feudais.

Equiparada às crianças, aos deficientes mentais, quicá aos animais, ela, até há poucos anos, ocupava apenas os espaços que lhe eram concedidos pelo beneplácito masculino.

Confinada às paredes de seu lar, nascia, crescia e vivia com a única destinação de servir, de preocupar-se com o bem-estar dos elementos masculinos de seu núcleo familiar.

É verdade que, na História da Humanidade, tivemos vários exemplos de regimes matriarcais e de sociedades poliândricas. Mesmo a mitologia grega, através da lenda das Amazonas, trouxe até nós a ideia de que as mulheres, em algum tempo e em algum ponto do espaço, já haviam tido reconhecidos valores outros que não apenas os de uma doméstica mal remunerada.

No entanto, fatos como esse, episódicos e distanciados de nós no tempo, lendários em sua maioria, não foram suficientes para sensibilizar a sociedade ocidental, durante muitos séculos. Chesterfield, no ano de 1748, escrevia ao seu filho dizendo, sobre as mulheres, que "um homem sensato apenas brinca com elas, graceja com elas, satisfaçõe-lhes vontades e lisonjeia-as, como o faz com uma criança brincalhona e precoce; mas nunca as consulta sobre assuntos sérios nem lhos confia".

Mas, paralelamente ao descaso com que eram tratadas no campo da inteligência, as mulheres viam-se endeusadas e bajuladas na esperança sentimental. Era bastante conveniente, para os homens, o colocar a mulher em pedestais muito altos dois quais não tivesse condições de descer. E, enquanto ela ali pairava, mergulhada nas nuvens de fantasias românticas, o homem, livre de peias, abria a porta da rua e partia na conquista do seu espaço, em um mundo onde não havia lugar para seres considerados desprovidos de inteligência, de raciocínio e da lógica.

Aos poucos, muito lentamente, a mulher iniciou a sua caminhada rumo à meta sonhada, ao ideal de justiça, igualdade, liberdade. Inicialmente hesitante e temerosa, foi adquirindo a segurança necessária para ombrear-se aos homens e conquistar seu lugar, de direito, na sociedade.

As primeiras palavras da causa feminista sofreram, em sua luta, a incompreensão, a perseguição gerada por preconceitos, o ódio dos que temem aqueles que levantam bandeiras inovadoras e revolucionárias.

Mas inquebrantáveis na busca de seus ideais, seguiram firmes no caminho traçado e abriram os espaços para as gerações que as sucederam.

A conquista do voto talvez tenha sido a primeira vitória significativa do sexo feminino, não apenas pelo próprio direito de ir às urnas, mas, principalmente, pela arma adquirida com o sufrágio, a qual lhes renderia nos anos futuros, a obtenção de tantos outros direitos.

Também as universidades, a pouco e pouco, abriam as suas portas para o sexo feminino. E a mulher, de exceção, passou a parte integrante do contingente de jovens que enfrentam, a cada ano, a barreira dos vestibulares.

Era pouco, porém. E, cada vez mais, ela avançou pelos caminhos do sucesso, ela exigiu o reconhecimento devendo ao seu valor como profissional, em campos até então jamais sonhados pelo sexo dito frágil.

E hoje, Srs. Senadores as mulheres participam, significativamente, da força de trabalho de seus países, as mulheres conquistaram medalhas nas competições esportivas, lideram passeatas de protesto, pugnam pela justiça, policiam as ruas, vestem uniformes militares, ocupam tribunais, sentam-se em cadeiras de chefes de Estado, de ministras, de senadoras, de deputadas.

"Fragilidade, chamas-te mulher!", pronunciou Shakespeare, pelos lábios de Hamlet. Mas, de sua fragilidade física, a mulher retira a força moral com que sustenta a sua própria luta, com que estimula o companheiro, com que acolhe a criança que dela depende.

Homenageio, neste "Dia", a mulher-mãe, a mulher-esposa, a mulher amiga e companheira, a mulher colega. Rejubilo-me com ela por suas vitórias e apoio-as em suas lutas. Porque muito há ainda a realizar, na caminhada pela espinhosa estrada que trilha, rumo às suas metas de igualdade e justiça.

No presente momento tramitam, pelo Congresso Nacional, vários projetos que visam melhorar a situação de vida do contingente feminino de nosso País. Dentre eles podemos destacar o que filia a dona de casa ao regime da Previdência Social, o que garante à mulher casada o direito de queixas, o que cria salário-maternidade entre as prestações da Previdência, o que obriga à alimentação gratuita fornecida à gestante e, ainda, os que igualam direitos trabalhistas da mulher em relação aos dos homens.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é chegada a hora de nos engajarmos, com a responsabilidade a nós delegada pelo povo, na luta em prol dos direitos da mulher brasileira. Foi dito, há aproximadamente meio século, que "todos os homens batem nas mulheres: os do povo, com os punhos; os burgueses, com as leis".

Empenhem-nos, Srs. Senadores, na aprovação de leis que, ao invés de humilharem, desprestigiarem e injustiçarem a mulher, elevem-na ao seu lugar de direito, como o ser humano inteligente e racional que é, como a companheira em nossas lutas, como aquela que conosco divide a dura tarefa de preparar, para o futuro, a geração presente.

Por ocasião deste seu "Dia", comemorado internacionalmente, recordo as grandes heroínas da História Universal e da nossa História, e lembro Joana D'Arc, Florence Nightingale, Anna Nery, Anita Garibaldi e tantas outras. Mas ao seu lado coloco, no destaque da História, também a mulher humilde, que vive a sua glória no dia-a-dia de trabalho, que busca o sustento na labuta diária, rotineira e monótona. E coloco a lutadora de nossos dias, quebrando laços na luta pelo rompimento dos gliões seculares que a atrelam a um passado de submissão.

Parabéns, Mulher Brasileira! Nossa País agradece o seu exemplo de força mascarada pela docura, o seu exemplo de trabalho realizado no anonimato, o seu exemplo de fé, inabalável, em seus destinos, ligados aos nossos — pais, maridos e filhos —, destinos que são a causa e a consequência da grandeza de nossa Pátria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

A SRA. EUNICE MICHILES (PFL — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A política de estabilização da economia brasileira lançada pela coragem cívico-patriótica do Presidente Jo-

sé Sarney, não tem parelelo na história nacional, porque o povo, pela primeira vez, se engaja de corpo e alma num programa governamental, que visa, prioritariamente, conter a inflação, como única forma de proteção à economia popular e ao bem-estar social.

São medidas antiinflacionárias que vieram no bojo de um decreto-lei e que, nem por isso mesmo, agastou a classe política que se sentiu excluída de um projeto que envolve o interesse de toda a Nação. Todavia, temos que reconhecer o profundo alcance social e econômico das medidas que têm recebido inteiro apoio e respaldo popular.

À Congresso cabe, neste momento, a responsabilidade de analisar, criticar e emitir parecer através de emendas que julgue necessárias ao aperfeiçoamento desse audacioso plano governamental.

Além do mais, todos sabem que o Governo do Presidente José Sarney, desde o primórdios da sua Administração, voltou-se para o estudo dos problemas econômicos, devotando especial atenção ao desafio do desenvolvimento e da reforma social. E, cedo, identificou na inflação um processo que corrói impiedosamente tanto o potencial do crescimento quanto o objetivo de mais justa distribuição da riqueza nacional. Além do mais, toda expansão da produção, obtida através de uma pressão inflacionária, sócialmente representa o sacrifício de uma classe em favor da acumulação de riqueza em outros setores da sociedade.

A evidência destes fatos forçava, também, o Presidente José Sarney a vislumbrar os efeitos altamente nocivos da inflação sobre o nível de investimentos que eram efetuados em todos os setores da atividade econômica do País.

Por outro lado, nós sabemos que o Governo estava perplexo e vivamente preocupado, pela constatação de o País se encontrar mergulhado numa autêntica crise social e econômica, gerada pela intensa espiral inflacionária, que alimentava um processo de desvalorização da moeda e elevação do custo de vida, e que se vinha agravando diariamente com a queda do poder aquisitivo.

Os salários eram destruídos, e o que é mais doloroso: esgotavam-se a resistência e a confiança das classes trabalhadoras, que passavam a defender a trimestralidade, para seus reajustes salariais, com ameaças de sucessivas greves e convulsões sociais, tudo por causa do espectro da inflação, que desafiava a competência das autoridades das áreas econômicas.

Este elenco de medidas econômicas, em que se destacam a reforma do padrão monetário e o congelamento de preços, como instrumentos indispensáveis ao combate à inflação, que haverá de ser travado sem desfalcamentos, deve contar com a participação de todas as classes sociais, por se tratar de um programa inteiramente voltado para os superiores interesses da Nação brasileira.

Ao finalizar, conciliamos, desta tribuna, o integral apoio de todas as classes sociais do nosso País a esta iniciativa de revitalização da economia nacional, que oferecerá ao Governo as condições necessárias de construir um novo Brasil.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que tínhamos a fazer, em nome do povo do Amazonas que, por nosso intermédio, manifesta ao Presidente da República, José Sarney, o testemunho público do seu incondicional apoio a esta cruzada cívica de reconstrução nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 3, de 1986, de autoria dos Senadores Humberto Lucena e Carlos Chiarelli, respectivamente, Líderes do PMDB e PFL, requerendo nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1985 (nº 6.698/85, na casa de origem), que dispõe sobre o I Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de autoria do Senador Moacyr Duarte, que acrescenta letra ao item II do art. 275 do Código de Processo Civil, instituindo o rito sumaríssimo para as ações constitutivas de servidão legal de aquecimento, tendo

PARECER, sob nº 537, de 1985, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que concede anistia à dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista, tendo

PARECERES, sob nºs 513 e 514, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Legislação Social, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a extensão dos efeitos das Leis nº 3.502, de 21 de dezembro de 1958 e nº 3.164, de 1º de junho de 1957, a outros casos, que especifica, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 432, de 1985, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1983, de autoria do Senador Martins Filho, que restabelece direitos aos servidores militares que se encontrem e/ou passarem para a inatividade, tendo

PARECERES, sob nºs 540 a 542, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ;
— de Segurança Nacional, contrário; e
— de Finanças, favorável ao projeto e contrário à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1980, do Senador Henrique Santillo, que assegura o credenciamento médico pelo INAMPS nos casos que especifica, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 144, de 1981, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza.

7

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1982, da Senadora Laélia de Alcântara, que restringe a disponibilidade dos bens imóveis do analfabeto, tendo

PARECER, sob nº 849, de 1985, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e injuridicidade.

8

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1983, de autoria do Senador Gastão Müller,

que facilita às empresas revendedoras de combustível ao público o pagamento à vista ou da parte por elas efetivamente comercializada, tendo

PARECER, sob nº 742, de 1985, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

9

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que define a residência médica e disciplina o exercício profissional da atividade, dando outras providências, tendo

PARECER, sob nº 463, de 1985, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

10

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume, que permite o uso dos créditos em fundos do Decreto-lei nº 157 para amortização de prestações do Sistema Financeiro de Habitação, tendo

PARECER, sob nº 881, de 1985, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

11

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1985, autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos artigos 4º, item II, 5º e 125 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de atos e contratos de interesse da Administração Pública Federal direta e indireta e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil).

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 45 minutos.)

TRECHO DA ATA DA 241ª SESSÃO, REALIZADA EM 2-12-85, QUE SE PUBLICA POR HAVER SIDO OMITIDA NO DCN — SEÇÃO II — DE 3-12-85, PÁGINA Nº 5090, 3ª COLUNA.

Ata da 241ª Sessão, em 2 de dezembro de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura Presidência dos Srs. José Fragelli e Hélio Gueiros

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Helvídio Nunes — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 14, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002363 86 0,

são Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002155 86 9.

Resolve aposentar, voluntariamente, a servidora Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, titular do cargo isolado de provimento efetivo de Diretor, Código SF-DAS-101.4, no cargo de provimento em comissão de Diretor da Subsecretaria de Administração de Pessoal, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea "a", Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos I e V, 437 e 414, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972; artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983; e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos calculados com base no cargo de provimento efetivo de Diretor, Código SF-DAS-101.4, em virtude da opção prevista no artigo 2º, § 2º, da Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, combinado com o artigo 1º do Decreto-lei nº 2.270, de 13 de março de 1985.

Senado Federal, em 10 de março de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 15, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973,

Resolve exonerar a servidora Paula Cunha Canto de Miranda, Técnico Legislativo, Classe "C", Referência NS-21, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir desta data, do cargo em Comissão de Assessor Legislativo, Código SF-DAS-101.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, em 10 de março de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 16, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973,

Resolve nomear a servidora Paula Cunha Canto de Miranda, Técnico Legislativo, Classe "C", Referência NS-21, do Quadro Permanente do Senado Federal, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento em Comissão de Diretor da Subsecretaria de Administração de Pessoal, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, em 10 de março de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 17, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002363 86 0,

Resolve aposentar, voluntariamente, Rosa Angélica Berger Vargas Carnide, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 438, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 10 de março de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.